



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

102

Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Estadual - Lei N.º 1.673 de 1.º/06/1978
Considerada de Utilidade Pública pelo Governo Municipal - Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Própria
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8469
São José dos Campos

Gymnasium de Esportes
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Santa Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

Fundada em 15/08/1913
Fillada à F.P.F.S. - F.P. Golf
F.P.N. - F.P.V. e F.P. Judô

Continuação:- Fls. 02..

O pagamento dessa taxa dará ao visitante condições de frequência por um mês. Findo esse prazo, ela poderá ser renovada a juízo da Diretoria em cada caso, por solicitação do interessado e mediante o pagamento de nova taxa no valor vigente.

3.- O credenciamento do visitante para ingresso às dependências, previstas no item anterior será feito mediante:

- O recibo de pagamento da taxa estabelecida;
- uma xerocópia da carteirinha social do associado apresentante autenticada pela Secretaria da A.E.S.J.;
- um documento que identifique o visitante;

§ Único:- a xerocópia do item "b" acima prevista poderá ser providenciada gratuitamente em nossa secretaria, qua fará a autenticação no ato.

4.- Os visitantes se sujeitarão, sob a responsabilidade solidária dos sócios apresentantes, a todas as regras e regulamentos a que se obrigam os participantes de nosso quadro social, além das condições específicas a eles estabelecidas.

5.- Os direitos de frequência desta Portaria não aplicam às atividades sociais da entidade tais como: brincadeiras dançantes, bailes carnavalescos ou não, jantares dançantes, etc. Para esses casos, a frequência se fará de acordo com as condições e taxas aplicáveis a cada evento.

6.- As providências para credenciamento do visitante temporário previstas nesta Portaria, deverão ser solicitadas, previamente pelo sócio apresentante, exclusivamente em nossa Secretaria, à Praça João Pessoa, nº 17, no horário comercial.

Segue:.....